

PORTARIA CRP-23 Nº 56, de 09 de agosto de 2024

Homologar o resultado das eleições da Comissão Interna e Permanente de Prevenção e Combate à Violência, Acidentes e Assédio no Ambiente de Trabalho do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região..

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 040/2013.

CONSIDERANDO a Portaria nº 46 de 15 de dezembro de 2021 do Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a oportunidade, a discricionariedade e a conveniência da administração pública;

RESOLVE, ad referendum do IV Plenário conforme a 165ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região:

Art. 1º Homologar o resultado do processo eleitoral realizado para composição da Comissão Interna e Permanente de Prevenção e Combate à Violência, Acidentes e Assédio no Ambiente de Trabalho, que contou com a participação de todos os funcionários elegíveis, com os seguintes resultados:

1. **Gabriela Marques de Araújo** – Setor da Ouvidoria: 14,29%
2. **Joelene Oliveira Costa** – Setor Financeiro: 42,86%
3. **Ayala Griss Batista Cavalcante** – Setor de Atendimento: 42,86%

Art. 2º Tendo sido as candidatas Joelene Oliveira Costa e Ayala Griss Batista Cavalcante as mais votadas, ambas serão designadas como titulares da Comissão Interna e Permanente de Prevenção e Combate à Violência, Acidentes e Assédio no Ambiente de Trabalho.





CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região

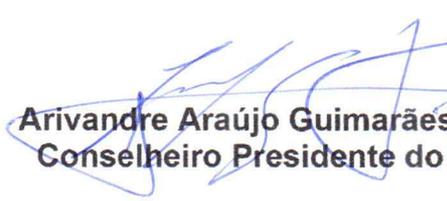


Parágrafo Único. A candidata Gabriela Marques de Araújo, por sua vez, foi eleita como 1ª suplente da referida comissão, podendo substituir quaisquer das titulares eleitas, em seus impedimentos, em razão de não existir outro suplente.

Art. 3º O resultado das eleições foi homologado pelo IV Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região, sendo concedido o prazo de 72 horas a partir da data de publicação desta portaria para que eventuais impugnações sejam apresentadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.


Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente do CRP 23

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente
CRP-23/466